Lei nº 350/88

Autoriza o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, a fazer doação de um terreno urbano para a A.A.B.B. Associação Atlética do Banco do Brasil S/A nesta cidade.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a doar à A.A.B.B. - Associação Atlética do Banco do Brasil S/A nesta cidade, uma área de 20.000 (vinte mil metros quadrados), situado entre às ruas Belo Horizonte - Rua Diamantina. Rua Ouro Preto e à rua Esmeraldas, no Bairro Jardim Cinelândia nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a fazer tudo que for necessário, para a execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas 26 de fevereiro de 1.988.

João [illegible] Balbino